



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Nº 1639

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.916/2024 =**

de 27 de março de 2024.

Fica instituída a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Paritária de Controle e Fiscalização** Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Programa de Atividade Delegada no Município de Bariri, desenvolvido por meio de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bariri e a Secretaria de Segurança Pública, conforme disposto na Cláusula Quarta do Convênio GSSP/ATP-616/22.

I - Representantes do Estado

a) Comandante e Subcomandante da Organização da Polícia Militar, nível de batalhão, responsáveis pelas áreas do Município de Bariri.

II - Representantes do Município

a) Fernanda Cavalheiro Rossi - Diretora de Administração

b) Natália Regiane Sisto Moreira - Diretora de Finanças

Art. 2º À Comissão Paritária de Controle e Fiscalização instituída no artigo anterior incumbirá:

a) Propor alterações no plano de trabalho que integra o presente convênio;

b) Acompanhar a execução do convênio;

c) Avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la ao Comando Geral da Polícia Militar;

d) Outras atividades discriminadas no presente convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.622, de 19 de setembro de 2023.

Bariri, 27 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.917/2024 =

de 28 de março de 2024.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 03/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e o Lar Vicentino, para repasse de recursos financeiros visando a execução do projeto "Solidarize-se", serviço de proteção social especial de alta complexidade, como acolhimento institucional de longa permanência para idosos a partir de 60 anos.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 03/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e o Lar Vicentino, para repasse de recursos financeiros visando a execução do projeto "Solidarize-se", serviço de proteção social especial de alta complexidade, como acolhimento institucional de longa permanência para idosos a partir de 60 anos, sendo eles:

a) Adriana Henrique Menegassi;

b) Marcela da Costa Amado;

c) Fabrícia de Oliveira;

d) Juliana de Mattos;

e) Keila Cristina Martins.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.918/2024 =

de 28 de março de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **1º de abril de 2024**, o **Sr. Oscar Naufal**, do cargo em comissão de **Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.919/2024 =

de 28 de março de 2024.

Nomeia Diretor Superintendente.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de **1º de abril de 2024**, para exercer as funções no cargo em comissão de **Diretor Superintendente** do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 184 (cento e oitenta e quatro) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, o **Sr. Decio Simonetti Junior**, portador do RG: **.529.739 e CPF: **.508.758-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.920/2024 =

de 28 de março de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **1º de abril de 2024**, o **Sr. Luis Afonso Albanese Matiuso**, do cargo em comissão de **Diretor Municipal de Obras**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.921/2024 =

de 28 de março de 2024.

Nomeia Diretor de Serviços de Obras.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de **1º de abril de 2024**, para exercer as funções no cargo em comissão de **Diretor Municipal de Obras**, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 184 (cento e oitenta e quatro) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, o **Sr. Guilherme Ticianeli Migliorini**, portador do RG: **.388.264-4 e CPF: **.349.378-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.922/2024 =

de 28 de março de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **1º de abril de 2024**, a **Sra. Bianca Leticia dos Santos**, do emprego temporário de **Agente de Combate as Endemias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.923/2024 =

de 28 de março de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **1º de abril de 2024**, a **Sra. Samanta Sabrina da Silva**, do emprego efetivo de **Cuidador**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.924/2024 =

De 28 de março de 2024.

Contratação por prazo determinado.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **01/04/2024**, PA 1480/2024, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica I**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, a Professora **Jaqueline Saviam de Mello** (70ª classificada), RG. **.985.821-1, CPF. **.224.448-39 e PIS. **.85740.64/9, em substituição a Professora Lilian Adriana Piccolo De Antônio (matrícula: 3479-7), que se encontra afastado em Licença Maternidade.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 10.925/2024 =

De 28 de março de 2024.

Contratação por prazo determinado.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **01/04/2024**, PA 1481/2024, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor Auxiliar de Educação Básica I**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, a Professora **Roseli Pereira da Rocha** (28ª classificada), RG. **.041.112-5, CPF. **.035.206-09 e PIS. **.87891.38/2, em substituição a Professora Tatiane Meira Bonini (matrícula: 3974-2), que se encontra afastada em Licença Maternidade.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 10.926/2024 =

De 28 de março de 2024.

Contratação por prazo determinado.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **01/04/2024**, PA 1482/2024, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Física**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, o Professor **Matheus Adão de Oliveira** (12º classificado), RG. **.974.643-6, CPF. **.490.088-92 e PIS. **.94448.14/9, em substituição a Professora Élitia Maria Facin, que se encontra afastado por Aposentadoria INSS.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 10.927/2024 =

de 28 de março de 2024.

Dispõe sobre Admissão de Servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **01/04/2024**, P.A. nº 4435/2024, para exercer o emprego Efetivo de **Agente de Combate as Endemias**, padrão 143 (cento e quarenta e três) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, conforme segue:

I - BIANCA LETICIA DOS SANTOS (04ª classificada), RG. **.246.126-3, CPF. **.500.148-09 e PIS. **.88635.61/1;

II - ALINE SIQUEIRA SANTOS PENTEADO (05ª classificada), RG. **.606.275-5, CPF. **.522.578-37 e PIS. **.07649.92/0;

III - ROSEMEIRE CALEGARI (06ª classificada), RG. **.284.954-1, CPF. **.835.678-08 e PIS. **.47493.18/0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 776/2024 =

de 28 de março de 2024

Instaura Procedimento de Sindicância, para apurar possíveis condutas irregulares praticadas por empregado público do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA.

OSCAR NAUFAL, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900, de 19 de dezembro de 1997, bem como o art. 9º, da Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021;

Considerando que nos termos do art. 5º, inciso LV, c.c. art. 37, "caput" e parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta funcional e aplicação de penalidade correspondente;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito, bem como é garantido o direito de ampla defesa para apuração dos fatos e aplicação de qualquer penalidade;

Considerando o disciplinado na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021, que "institui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Administração Municipal e na Autarquia SAEMBA";

Considerando que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bariri é o Celetista, conforme Lei Complementar Municipal n. 1, de 24 de outubro de 1990;

Considerando os fatos relatados no Procedimento Administrativo n. 074/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura de Procedimento de Sindicância, em face do servidor público J. D. G. ocupante do emprego público de Encanador, regido pela CLT, para apuração de ações em afronta aos dispostos no art. 116, inciso III e X, da Lei Federal n. 8.112, de 1990, à vista das informações trazidas no âmbito do Processo Administrativo n. 074/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão a seguir designada:

- a) Raul Claudio Forcin Neto, como Presidente;
- b) Claudia Aparecida Ferreira, como secretária;
- c) Vivian Natali de Jesus, como membro

Parágrafo único. As atribuições da comissão são aquelas previstas na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021.

Art. 3º O processo administrativo disciplinar correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio do SAEMBA, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Fica designada o servidor Paulo Roberto Reis Villela, representante da Divisão interessada, que acompanhará e participará das audiências quando necessário.

Art. 5º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por

igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de março de 2024

OSCAR NAUFAL

Diretor Superintendente

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 775/2024 =
de 28 de março de 2024

Instaura Procedimento de Sindicância, para apurar possíveis condutas irregulares praticadas por empregado público do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA.

OSCAR NAUFAL, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900, de 19 de dezembro de 1997, bem como o art. 9º, da Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021;

Considerando que nos termos do art. 5º, inciso LV, c.c. art. 37, "caput" e parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta funcional e aplicação de penalidade correspondente;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito, bem como é garantido o direito de ampla defesa para apuração dos fatos e aplicação de qualquer penalidade;

Considerando o disciplinado na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021, que "institui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Administração Municipal e na Autarquia SAEMBA";

Considerando que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bariri é o Celetista, conforme Lei Complementar Municipal n. 1, de 24 de outubro de 1990;

Considerando os fatos relatados no Procedimento Administrativo n. 071/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura de Procedimento de Sindicância, em face do servidor público C. C. A. P. L. J. ocupante do emprego público de Auxiliar de Manutenção, regido pela CLT, para apuração de ações em afronta aos dispostos no art. 116, inciso X, art. 117, inciso I, e art. 132,

inciso III, da Lei Federal n. 8.112, de 1990, à vista das informações trazidas no âmbito do Processo Administrativo n. 071/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão a seguir designada:

- a) Raul Claudio Forcin Neto, como Presidente;
- b) Claudia Aparecida Ferreira, como secretária;
- c) Vivian Natali de Jesus, como membro

Parágrafo único. As atribuições da comissão são aquelas previstas na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021.

Art. 3º O processo administrativo disciplinar correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio do SAEMBA, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Fica designada o servidor Paulo Roberto Reis Villela, representante da Divisão interessada, que acompanhará e participará das audiências quando necessário.

Art. 5º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de março de 2024

OSCAR NAUFAL

Diretor Superintendente

.....
= PORTARIA Nº 777/2024 =

de 01 de abril de 2024

Nomeia Diretor da Divisão

Técnica e Planejamento.

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 01 de abril de 2024, para exercer as funções no cargo em comissão de Diretor da Divisão Técnica e de Planejamento nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 168 da Lei Municipal nº 3.309/2002, o Sr. Gilberto Carlos Policarpo, portador do RG: 18.***.***-6 e do CPF 082.***.***-89.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de abril de 2024

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR

Diretor Superintendente

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: cf6e-ec84-2ff5-e79f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1639, ano XIX, veiculado em 01 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 01/04/2024 às 12:52:37 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cf6e-ec84-2ff5-e79f>